



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS/SE

Processo n.º: 201967100047

Classe: **Procedimento Comum**

Reclamante(s): **Edvaldo de Souza Araújo**

Reclamado(s): **Seguradora Lider**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às **09:30h**, nesta cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, na sala de Conciliação, no Fórum Des. Octávio de Souza Leite, onde presente se achava a Conciliadora, a **Bela. Vanessa Rodrigues Modesto**, apregoadas as partes, responderam ao pregão: Presente o requerente, acompanhado do causídico Mikhail Liniker da Silva Alves, OAB/SE 8.395, e presente o requerido, representado pela preposta, a Sra. Ellen Nathalya gama Menezes.

Declarada aberta a audiência de conciliação foi suscitada a possibilidade de acordo que restou infrutífera.

Dada a palavra ao requerente foi dito que: "Requer prazo para apresentar manifestação acerca da contestação."

Pela conciliadora foi dito que: "Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de réplica à contestação, e, após volvam os autos conclusos."

Vanessa Rodrigues Modesto
Conciliadora

Requerente: *Edvaldo de Souza Araújo*

Advogado: *Julio OAB/SE 8.395*

Requerido: *Ellen Nathalya Gama Menezes*